EDITAL 1/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 19/2019

ÁLVARO NACKLE URT, **PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica no art. 44,

TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo Simplificado nº **19/2019**, destinado ao preenchimento de **vagas temporárias** para provimento do cargo de **Mecânico Especializado** na modalidade de contratação temporária compor o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes – MS, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital.

1- DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo a contratação para atender a necessidade temporária, emergencial, de excepcional interesse público, nos termos do **art. 37, IX, da CF/88, e Lei Municipal n°. 454/1997**;

Considerando que o último concurso realizado no Município foi em 2012, de modo que todos os aprovados foram convocados e empossados conforme a necessidade da época, não havendo no certame nenhum candidato aprovado para atendimento das tarefas essenciais e obrigatórias, sendo certo que o concurso há muito se expirou;

Considerando que, mesmo com o provimento de pessoal pelo concurso público, muitos já pediram exoneração, tornando os postos de trabalho deficitário, agravando-se nesse período com aposentadorias, sem substituição;

Considerando que as funções constantes no **anexo I**, são de necessidade imediata, tendo em vista atender ao princípio da continuidade do serviço público, não sendo possível aguardar os processos subsequentes;
Considerando que o Poder Executivo do Município de Bandeirantes – MS, prezando pela melhor qualidade no atendimento à população, abre o presente Edital e dá ampla divulgação e concorrência para a contratação dos profissionais melhores qualificados, de maneira impessoal e isonômica;

2- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas para contratação temporária de pessoal, através de análise de títulos para as funções constantes no **Anexo I**;

2.2 O valor dos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e as atribuições básicas dos cargos são os constantes do **Anexo I** deste Edital;

2.3 O Município de Bandeirantes - MS reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo.

2.4 **Os candidatos convocados neste Processo Seletivo serão contratados por até 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por um único e igual período, ressalvando-se o não

atendimento a contento das atribuições inerentes ao cargo ou, em todo caso, o preenchimento do cargo por servidor efetivo, mediante concurso público.

2.5 A Contratação Temporária de Pessoal não é de caráter obrigatório e dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

2.6 Para participar, os candidatos deverão se apresentar nos dias **28 a 29 de outubro de 2019**, das **07h30minh** às **10h30minh** e das **13h30minh** às **16h30minh**, junto à **Diretoria de Planejamento e Gestão** da Secretaria Municipal de Administração, com a documentação de que trata o **item 4.1** deste edital e observados os requisitos do **item 3**, sem os quais não serão deferidas as inscrições.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.

3.2 Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

3.3 Gozar dos direitos políticos.

3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais **(DOCUMENTOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO)**:

4.2 Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou documento equivalente com foto;

4.3 Cópia da CNH (para comprovar a categoria para exercer a função, quando exigir);

4.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.5 Certidão de Quitação Eleitoral (*disponível em http://www.tre-ms.jus.br/*)*;

4.6 Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

4.7 Cópia da Certidão de conclusão de Curso, acompanhada do histórico escolar, ou diploma na área exigida para o cargo pleiteado;

4.8 Cópia do Certificado de conclusão do nível de escolaridade exigido para os cargos de vagas com exigência de alfabetização, para atividades que não exijam alfabetização, declaração a próprio punho que sabe ler e escrever;

4.9 Declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão com prazo inferior a 05 anos no exercício de função pública qualquer, (**ANEXO II**).

4.10 Certidão negativa de Antecedentes Criminais e cíveis na Justiça Estadual e Federal (disponíveis em *http://www.tjms.jus.br/*e *http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/)**;

4.11 Certidão emitida pelo Município de Bandeirantes/MS, de que não foi demitido sem ou com justa causa antes do vencimento do contrato de trabalho.

5- AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

No ato de inscrição o candidato deverá apresentar (cópia e original):

a) Cópia de títulos de acordo com as especificidades contidas referente ao cargo pleiteado no Anexo III **(que contarão como caráter classificatório);**
b) Os documentos deverão ser autenticados em cartório ou autenticados no ato, por servidor público, de acordo com a apresentação do documento original comprobatório.

6- ORIENTAÇÕES SOBRE ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

1) A Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo, através da Secretaria Municipal de Administração, receberá na modalidade **PRESENCIAL** e/ ou **PROCURAÇÃO SIMPLES**, em envelope aberto para conferência, com os documentos para avaliação dos Títulos devidamente ordenados, para posterior exame pela Comissão designada. O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
2) Preencher e imprimir em uma via o modelo do Formulário apresentado no **ANEXO IV**, em tamanho A4 e entregar junto com os Títulos, dentro do envelope dos documentos;
3) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas e numeradas sequencialmente e acondicionados em envelope devidamente identificado da seguinte forma:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - MS, N. 19/2019
NOME DO CANDIDATO:
TELEFONE:
CARGO:

7- DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no **item 4.1** conforme preconiza o item 5 **(de caráter eliminatório)** e dos títulos, conforme orientação contida no **Anexo III**, para todos os cargos **(de caráter classificatório)**.

7.2 A Comissão designada terá até o dia **30 de outubro de 2019** para proceder na análise e totalização da pontuação, e a publicação do **resultado preliminar** se dará a partir do dia **31 de outubro de 2019**, no Diário Oficial do Município.

7.3 Os candidatos terão **24h** a contar da data da publicação do **resultado preliminar para interpor recursos**, os quais serão analisados pela Comissão referenciada.

7.4 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal a partir de **4 de novembro de 2019.**

8- CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Caso ocorra empate, os critérios para classificação serão respectivamente:

1. Maior tempo de serviço prestado no Serviço Público;
2. O candidato com maior idade.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

9.2 O presente Processo Seletivo tem validade por 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

9.3 No ato de convocação o candidato será encaminhado à Perícia Médica para avaliação e emissão do Boletim de Inspeção Médica – BIM, o qual o médico poderá solicitar exames para complementação, sendo este item de caráter eliminatório, caso o candidato seja considerado inapto para o exercício da função.

9.4 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.5 As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

Bandeirantes – MS, 25 de outubro de 2019.

ÁLVARO NACKLE URT
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	ATRIBUIÇÃO	CH	VAGA	INSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO
(N.1) **MECÂNICO ESPECIALIZADO**	Verificar diariamente as condições dos veículos, providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; exercer atividades na área de oficina, realizar serviços de manutenção de veículos automotores, máquinas e equipamentos mecânicos complementares; Responsabilizar-se por consertos relacionados a mecânica automotiva; diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, fazer desmonte, limpeza e a montagem do motor, sistema de transmissão, diferencial e outras partes; realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo; instalar sistemas de transmissão no veículo; substituir peças dos diversos sistemas; reparar componentes e sistemas de veículos; testar desempenho de componentes e sistemas de veículos; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico, o alinhamento da direção e regulagem de faróis do veículo; regular o motor: ignição, carburação e o mecanismo das válvulas; zelar pela conservação, limpeza e manutenção de aparelhos, ferramentas e ambiente de trabalho; fazer o controle e a manutenção preventiva dos veículos; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.	40h/s	1	Ensino Fundamental incompleto com comprovada experiência	R$ 1.480,00

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 006/2019

DECLARAÇÃO

Eu,_____, infra-assinado (a), brasileiro (a), estado civil _____, portador (a) do RG n° _____, inscrito (a) no CPF sob o n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, bem como não haver sofrido nos últimos 5 (cinco) anos ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Bandeirantes – MS, ____ de _____de 2019

_____

Declarante

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	Valor da Pontuação	Pontuação Máxima	Comprovante
Tempo de Serviço prestado na iniciativa pública ou privada, em área correlata ao cargo concorrido.	1,0 pontos por ano completo (365 dias) ou proporcional a 1/12 avos por mês completo (30 dias)	Sem limite de pontuação	Com comprovação emitida pela empresa/ órgão público, ou registro em carteira de Trabalho.
Certificado de Cursos na área de atuação (realizados nos últimos 7 anos)	com C/H até 40h **0,5 ponto para cada certificado**	Sem limite de pontuação	Certificado de participação devidamente registrado
	com C/H acima de 40h **1,0 para cada certificado**		

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 19/2019

Requerimento de Cadastro

Cargo:	Quantidade de folhas:
Nome do Candidato:	
Sexo: ( ) M ( ) F	Data de nascimento:
RG:	CPF:
Endereço:	
Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	Telefone residencial e celular:
E-mail:	
Assinatura do Candidato (ou procurador):	
Assinatura do Representante da Comissão:	

- Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
- A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade especifica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, com reconhecimento de firma em cartório;

----------DESTACAR----------

PROTOCOLO DE CADASTRO PROCESSO SELETIVO N. 19/2019

Nome: _____ Nº do Cargo: _____

Cargo:_____ Qnt de docs.:_____

Data: ____ de outubro de 2019.

_____ _____

Assinatura do Candidato | Nome e Assinatura do representante da Comissão